



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

DECRETO N° 005 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Mantém e prorroga a vigência de declaração de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Camaragibe, em virtude da manutenção da emergência de saúde pública de importância local e internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus COVID-19.

A Prefeita do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição Federal, pelo disposto nos incisos IV, VI, do artigo 57, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

**CONSIDERANDO** a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade", no âmbito do Município, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, 50.900, de 25 de junho de 2021 e 51.488, de 29 de setembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos nºs 9, de 2020, 195, 198 e 202, de 2021;

**CONSIDERANDO** as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31, 70, bem como dispensado o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Organização Mundial de Saúde para que o Brasil se prepare para nova onda da COVID-19, tendo em vista a expansão da variante Ômicron;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade", no âmbito do Município de Camaragibe, em virtude da emergência da saúde de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas vírais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, 50.900, de 25 de junho de 2021 e 51.488, de 29 de setembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos de nos 9, de 2020, 195, 198 e 202, de 2021.

**§1º** A decretação que trata o *caput* deste artigo terá vigência de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

**§2º** A prorrogação de que trata o caput deste artigo, será submetida à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

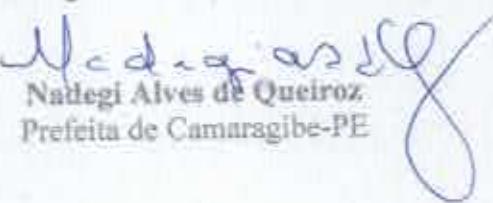
**Art. 2º** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observando o disposto no Decreto Municipal nº 006, de 17 de março de 2020, e os posteriores que versam sobre o enfrentamento da COVID-19.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, conforme §2º do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Publique-se.

Camaragibe, 17 de janeiro de 2022.

  
Nadegi Alves de Queiroz  
Prefeita de Camaragibe-PE